



PREFEITURA DE  
**Tacaratu**  
GERANDO PAZ E CIDADANIA

LEI Nº. 1065, de 18 de novembro de 2008.

**EMENTA:** Estabelece nova limitação para a área urbana desta Cidade, e cria o Bairro Américo Gomes Lima, e dá Outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica prolongado a área urbana desta Cidade, cujo ponto final será o início da entrada da Fonte Grande, onde ficará o marco 1.

Art. 2º- A área entre a Casa do Senhor Rinaldo Ferraz Pereira Lisboa e o marco 1, será denominado BAIRRO AMÉRICO GOMES LIMA, que passa a ser zona urbana da Cidade.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

  
José Aduino Carvalho de Azevedo  
Prefeito

Publicada cf. art.88 da LOM

  
Artur Flávio Lima de Carvalho  
Secr. de Administração